



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PLANO DE AÇÃO - EIXO DE INFRAESTRUTURA

<b>I - Identificação do Município</b>		
<b>Nome da Prefeitura:</b>		<b>Nº do CNPJ da Prefeitura:</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA		46.223.707/0001-68
<b>Endereço da Prefeitura:</b> Praça Deodéciano Ribeiro Centro		<b>Município:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
		<b>UF:</b> SP
<b>II - Identificação do Prefeito(a) Municipal</b>		
<b>Nome do(a) Prefeito(a):</b> LUCIANO PERES		<b>Nº do CPF do(a) Prefeito(a):</b> 33997030820
<b>III - Identificação da(s) ação(ões)</b>		
<u>Escola</u>		
<u>Cadastro da ação</u>		
Tipo de ensino: Ensino Fundamental, Ensino Médio	Categorização: Construção	Esfera: Estadual
Nome da escola ou creche:	CIE:	Código Inep:
Metragem: 2689.08		
<u>Informações da obra</u>		
<b>Objeto:</b> Escola	<b>Tipo da obra:</b> Construção Escola - Padrão FDE (ARE)	
<b>Classificação da obra:</b> Urbana	<b>Valor solicitado:</b> 9.285.896,76	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>Categoria da obra:</b> Construção		<b>Endereço:</b> Rua Jaborandis, 0, Jardim da Serra II, 18873-392
<u>Justificativa e objetivo da ação</u>		
Objeto: Escola	Séries atendidas: 6º ano, 7º ano, 8º ano, 9º ano, 1º série, 2º série, 3º série	Meta: Meta 2 do PEE (Lei nº 16.279/2016) - Ensino fundamental, Meta 3 do PEE (Lei nº 16.279/2016) - Ensino médio, Meta 6 do PEE (Lei nº 16.279/2016) - Educação integral, Meta 7 do PEE (Lei nº 16.279/2016) - IDEB, Implementação dos itinerários formativos do Novo Ensino Médio
Nº de salas: 7	Nº de alunos atendidos: 245	Programa: Programa de Ensino Integral (PEI), Novo Ensino Médio
Objetivo da ação: Expansão		
Justificativa da obra: Garantir às crianças e adolescentes o acesso à educação, através da instalação de escola pública em região que apresenta demanda, assegurando a qualidade de ensino administrado nas escolas públicas estaduais, não sobrecarregando as unidades já existentes e proporcionando a ampliação da oferta da educação básica em Tempo Integral através da expansão do Programa Ensino Integral (PEI).		
<b>Cronograma de execução:</b>		
<b>Mês inicial:</b> a partir da assinatura do termo de compromisso		<b>Mês final:</b> 12 meses a partir da data de assinatura do termo de compromisso

IV - A transferência dos recursos seguirá os percentuais de execução e de repasse conforme estabelecido no Plano de Desembolso:

Percentual de execução física a ser comprovado pela Prefeitura Municipal	Percentual máximo de repasse da SEDUC-SP (acumulado), proporcional à evolução da obra
Emissão da ordem de início de execução	20%
Até 15%	até 35%
Até 30%	até 55%
Até 50%	até 75%





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Até 70%	até 90%
Até 100%	Até 100%

V - A municipalidade fica obrigada a prestar contas referente aos recursos financeiros recebidos para execução das ações deste Plano, nos termos da Resolução Seduc nº 121/2021, que regulamenta o eixo de infraestrutura.



Assinado com senha por: LUCIANO PERES - 06/04/2022 às 16:59:20  
Documento N°: 974276A1069182 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/974276A1069182>



SEDUCDES2022002211DM